

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3334/2017

INEXIGIBILIDADE Nº 5/2017

Objeto: Contratação de empresa detentora de direitos exclusivos para comercialização de shows das atrações musicais "TROPA DE ELITE DE MARINGÁ" e "MAXIMUS BANDA SHOW", para as festividades do Carnaval da Seringueira 2017.

A Assessoria Jurídica do Município de Ubatã, por meio do seu procurador jurídico, devidamente inscrito na OAB/PR, 48.534, vem apresentar parecer jurídico do processo administrativo em epígrafe.

O presente procedimento observa o que dispõe o Art. 25, Inciso III da Lei nº 8.666/1993 e por esse motivo é adotada a Inexigibilidade de Licitação, reservando a Administração Pública a discricionariedade para decidir diante do caso concreto, dispensando assim o certame, entretanto deixando em evidencia o interesse público.

A contratação da empresa detentora de direitos exclusivos em âmbito nacional para comercialização de shows das atrações musicais "TROPA DE ELITE DE MARINGÁ" e "MAXIMUS BANDA SHOW", se faz necessário para que a animação do carnaval de rua do município de Ubatã "Carnaval da Seringueira 2017", já que, a realização deste carnaval já se tornou tradicional, sendo uma referencia a nível regional, que sempre teve desde a primeira edição o intuito de fazer com que a população do município e região tivesse a possibilidade de pular o carnaval em nossa cidade. Este é um evento que traz muita alegria e diversão para toda a população do município, já que é aberto para a participação de toda população de forma gratuita, resgatando também a cultura popular de nosso País, já que os festejos de carnaval faz parte de forma expressiva na cultura brasileira e ainda traz diversão. O evento valoriza também a parte educacional das nossas crianças, já que temos as matines, onde elas brincam de forma harmônica, se socializando com todos independentemente de cor, raça e/ou nível social. Destaca-se ainda que as decisões sobre o evento, bem como a escolha da banda foi realizada por uma comissão de eventos do município, nomeadas pelo Prefeito através de decreto municipal, composta por representantes dos clubes de serviço como Lions e Rotary, conselho de segurança, cooperativas Integrada e Coagru, Associação Comercial, equipe técnica de administração municipal e três representantes da Câmara Municipal de Vereadores. Ambas a bandas que se apresentarão dentre os dias 25 à 28 de fevereiro são atrações musicais de reconhecidas no estado do Paraná assim como em outros estados, realizam diversos tipos de shows em bailes de formatura, casamento, carnaval, entre outros eventos.

Segundo informa o parecer contábil, verifica-se a existência de recursos orçamentários para cumprir com as obrigações decorrentes, conforme dotações especificadas.

É o parecer.

Ubatã-PR, 06 de fevereiro de 2017.

Aparecido Alves de Araújo
Procurador Jurídico OAB/PR 34.690